

REVOGADO PELO DECRETO Nº 6308/88

DECRETO Nº 5852/87
de 09 de março de 1987.

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 566 de 11/09/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei 2.786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Sra. Maria Celeste Pinto de Carvalho, destinado a implantação de uma área de lazer e campo de futebol, a saber:

IMÓVEL: área de terra.

PROPRIETÁRIA: Maria Celeste Pinto de Carvalho

LOCALIZAÇÃO: Alinhamento da Av. Rui Barbosa - Santana.

SITUAÇÃO: O terreno está situado no alinhamento da Avenida Rui Barbosa, entre propriedade de R.C. Empreendimento S/C Ltda., e entre propriedade de Manoel Gonçalves Filho.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: vegetação rasteira, pouco inclinado, com benfeitoria ou seja, uma casa em condições regulares.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se no vértice nº 147, sendo que este se encontra no alinhamento da Avenida Rui Barbosa e divisa de propriedade de Manoel Gonçalves Filho; deste, segue no sentido horário com rumo 269°57'50"SW e extensão de 30,00 m (trinta metros), confrontando com propriedade de Manoel Gonçalves Filho, até o vértice 149; neste, deflete à direita com rumo de 65°27'06"NW e extensão de 53,00 m (cinquenta e três metros), confrontando com propriedade de R.C. Empreendimentos S/C Ltda., até o vértice nº 153; neste deflete à direita com rumo de 28°57'33"NE e extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando com propriedade de R.C. Empreendimentos S/C Ltda., até o vértice nº 152; neste deflete à direita com rumo de 66°31'28"SE e extensão de 33,97m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa até o vértice nº 111; neste, deflete à direita com rumo de 63°25'59"SE e extensão de 17,78m (dezessete metros e setenta e oito centímetros), seguindo pelo alinhamento da Avenida Rui Barbosa até o vértice nº 111.

Decreto nº 5852/87 - fls. 2 -

tice inicial nº 147, fechando assim o perímetro.

ÁREA: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.567,81m² (um mil, quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados).

Parágrafo único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 002524-2/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

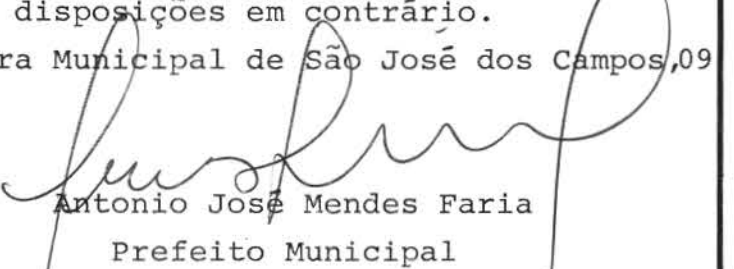
II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos taxas e contribuição de melhoria.

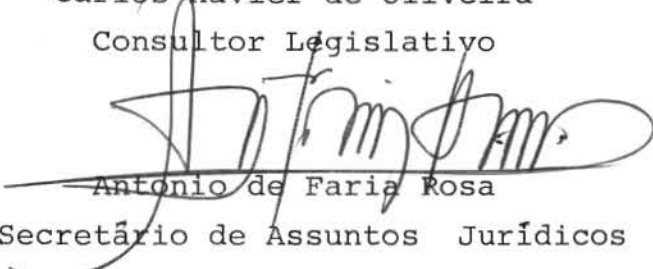
Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 1987.

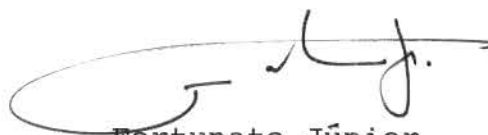

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 5852/87- fls. 3-

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos